PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 278/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, incisos, I, II e IV da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.009 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria.....R$ 307,47
COD.RED 63

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R$ 307,47
COD.RED 05

Pinto Bandeira, 29 de junho de 2016.

João F. M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 29/6/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.